

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de História, no conjunto de disciplinas "História do Ensino de História, História Antiga II", a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100, para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

- 1- Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - 2- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 3- Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 4- Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CPF;
 - 5- Fotocópia do Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares;
 - 6- Declaração de bens e valores (Decreto nº 41.865/97);
 - 7- 6 fotos 3x4 iguais e recentes.
- CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO – RG – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO – PROCESSO Nº:
- 1º – FELIPE DE MOURA GARRIDO – 43.769.922-5/SP – DOE de 03/04/2019, página 189 – 1260/2018-FCL/CAS.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

Edital nº 060/2019 – STDARH/FAAC – HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru, nos termos do Despacho nº 050/2019-D. FAAC e no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, "ad referendum" da Congregação, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de um Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2019, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas "PAISAGISMO III- ESPAÇOS LIVRES SETORIAIS; LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO V – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL; PAISAGISMO V- SISTEMAS DE PARQUES; LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO VII – EQUIPAMENTOS COLETIVOS DE GRANDE COMPLEXIDADE; LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO IV- EQUIPAMENTOS COLETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE; PAISAGISMO II- COMPOSIÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES; LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO VIII – PROJETO FÍSICO-TERRITORIAL; PAISAGISMO VIII – SISTEMAS TERRITORIAIS E REGIONAIS", junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, conforme Edital nº 050/2019 – STDARH/FAAC – Resultado e Classificação Final.

(Processo nº 1150/18 – FAAC/C.Bauru)

Edital nº 061/2019 – STDARH/FAAC – HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru, nos termos do Despacho nº 051/2019-D. FAAC e no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, "ad referendum" da Congregação, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de um Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2019, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas "LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO III- EQUIPAMENTOS COLETIVOS DE PEQUENA COMPLEXIDADE; URBANISMO III- DESENHO URBANO; URBANISMO V – LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA; HISTÓRIA DO URBANISMO III – MODERNISMO; PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL II; URBANISMO", junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, conforme Edital nº 051/2019 – STDARH/FAAC – Resultado e Classificação Final.

(Processo nº 1152/18 – FAAC/C.Bauru)

Edital nº 062/2019 – STDARH/FAAC – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata CÁSSIA REGINA DIAS RIBEIRO – RG nº 22.034.978-2, aprovada em 1º lugar no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, no conjunto de disciplinas "PAISAGISMO III- ESPAÇOS LIVRES SETORIAIS; LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO V – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL; PAISAGISMO V- SISTEMAS DE PARQUES; LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO VII – EQUIPAMENTOS COLETIVOS DE GRANDE COMPLEXIDADE; LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO IV- EQUIPAMENTOS COLETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE; PAISAGISMO II- COMPOSIÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES; LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO VIII – PROJETO FÍSICO-TERRITORIAL; PAISAGISMO VIII – SISTEMAS TERRITORIAIS E REGIONAIS" (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 005/2019 – STDARH/FAAC, publicado no DOE de 08/01/2019, Seção I, páginas 105 e 106, e o resultado tornado público através do Edital de Resultado e Classificação Final nº 050/2019 – STDARH/FAAC, publicado no DOE de 26/03/2019, Seção I, página 319), a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação – UNESP – Câmpus de Bauru, situada na Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Bairro Vargem Limpa, para anuência à contratação e apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16/06/97) e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultada, deixar de entrar em exercício terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

(Processo nº 1150/18 – FAAC/C.Bauru)

Edital nº 063/2019 – STDARH/FAAC – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato ANTÔNIO EDEVALDO PAMPANA – RG nº 30.916.152-8, aprovado em 1º lugar no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, no conjunto de disciplinas "LABORATÓRIO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO III- EQUIPAMENTOS COLETIVOS DE PEQUENA COMPLEXIDADE; URBANISMO III- DESENHO URBANO; URBANISMO V – LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA; HISTÓRIA DO URBANISMO III – MODERNISMO; PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL II; URBANISMO" (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 007/2019 – STDARH/FAAC, publicado no DOE de 08/01/2019, Seção I, páginas 107 e 108, e o resultado tornado público através do Edital de Resultado e Classificação Final nº 051/2019 – STDARH/FAAC, publicado no DOE de 26/03/2019,

Seção I, página 319), a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação – UNESP – Câmpus de Bauru, situada na Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Bairro Vargem Limpa, para anuência à contratação e apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16/06/97) e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado, deixar de entrar em exercício terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

(Processo nº 1152/18 – FAAC/C.Bauru)

Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 101/2019 – STDARH/FE – Resultado

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, torna público o resultado e classificação final obtido pelo(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público para contratação, por prazo determinado, de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2019, sob a égide da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "NOÇÕES BÁSICAS DE ESTATÍSTICA"; "ESTATÍSTICA APLICADA A PSICOLOGIA"; "PESQUISA OPERACIONAL I"; "PESQUISA OPERACIONAL II"; "PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA"; "ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE ESTATÍSTICA APLICADA A PSICOLOGIA", junto ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 037/2019, em jornada de 12 semanais de trabalho, na seguinte conformidade:

Nome – RG – Médias Análise do Currículo/Prova Didática/ Nota Final – Classificação:

Candidato habilitado:

– Marcelo Andrade da Silva / RG nº 34.530.792-6 SSP/SP EXAMINADOR – ANÁLISE CURRICULAR (P2) – DIDÁTICA (P1) – ESCRITA (P1) – MÉDIA PONDERADA

Examinador A 16,00 9,00 8,00 8,30

Examinador B 16,00 9,00 8,00 8,30

Examinador C 16,00 9,00 8,00 8,30

MÉDIA FINAL/CLASSIFICAÇÃO: 8,30 / 1º lugar

Candidatos ausentes/desclassificados:

RG nº 30.945.056-2 SSP/SP

RG nº 49.694.204-9 SSP/SP

Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de cinco dias úteis, contados da data desta publicação.

(Proc. 1161/2018- FE/C. Bauru)

EDITAL nº 102/2019 – STDARH/FE

CONVOCAÇÃO, RENATA CLAUDIA GOIS, RG. 40.738.422-4/ SP, classificado em 3º lugar no Concurso Público de Provas para preenchimento de uma vaga, junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldan" da Faculdade de Engenharia, Câmpus de Bauru – Unesp, em caráter temporário, para jornada de trabalho de 26 horas semanais na função autárquica de Docente de Ensino Médio-II do QFA-I da Unesp e no padrão inicial da classe (11A), para ministrar aulas excedentes semanais, componente curricular MATEMÁTICA, a partir do exercício até 19/05/2019. A solicitação se justifica pela necessidade de substituição da Prof. Silmara Cavalheri Navarro Sanchez, em virtude de solicitação de Licença-Prêmio de 45 dias a partir de 05/04/2019 e, impossibilidade de redistribuição total de carga didática.

O interessado(a) deve comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia deste Câmpus, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à admissão e apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento/Casamento;
 - Cédula de Identidade;
 - CPF;
 - PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 - Comprovante de Escolaridade Exigida;
 - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção;
 - Comprovante de residência
 - 03 fotos 3x4.
- (Proc. 0941/2017- FE/C. Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL nº 124/2019

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

O Diretor da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital 03/2019, na disciplina: Fundamentos de Enfermagem, Enfermagem aplicada à Medicina, Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal, junto ao Departamento de Enfermagem, para as provas que serão realizadas nos dias 09 e 10 de abril de 2019, na seguinte conformidade:

Local: Departamento de Enfermagem

Data: 09 de abril de 2019 – 8:30 horas- Sorteio de ponto para Prova Didática

Data: 10 de abril de 2019 – 8:30 horas- Realização da Prova Didática

Data: 10 de abril de 2019 – 10:30 horas- Realização da Prova Escrita

Candidato – R.G nº

Clarita Terra-Rodrigues Serafim – 43.721.876-4

Patrícia Santos – 19.268.646-X

Proc. 3264/2018-FM

EDITAL Nº 25/2019 – FMB/DTA-STA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para as provas do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente em Neonatologia, no conjunto de disciplinas "Pediatria I, II e III", junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina, que serão realizadas nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2019. Os candidatos deverão apresentar-se no dia 15/04, às 08:30 horas, na Diretoria da FMB, para o sorteio do ponto para a Prova Didática.

O concurso constará de: Julgamento do Memorial (Peso 2), Prova Didática (Peso 1), Prova Escrita (Peso 1) e Defesa de Tese (Peso 2).

Nome dos candidatos – RG:

MARIA REGINA BENTLIN – 13.560.277

JOÃO CESAR LYRA – 19.184.047-6

(Proc. 402/2018)

EDITAL Nº 26/2019 – FMB/DTA-STA

HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO FINAL

HOMOLOGANDO, conforme Despacho do Diretor da FMB nº 85/2019 – FM/DTA, Ad-Referendum da Congregação da Faculdade de Medicina de Botucatu, de 01 de abril de 2019, o resultado final do concurso público para obtenção do título de Livre-Docente em "Dermatologia", junto ao Departamento de Dermatologia e Radioterapia, obtido em 29 de março de 2019, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO – RG – MÉDIA FINAL – RESULTADO

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 06/05/2019 a 03/08/2019, no horário das 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina de Botucatu, Distrito de Rubião Junior, s/nº, telefone: (14) 3880-1041.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial – PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisão de residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu" e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia simples dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transferência do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Congregação da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site:

LUCIANA PATRÍCIA FERNANDES ABBADE – 16.387.704-9,97 (nove e noventa e sete) – Aprovada

(Processo:3664/2017)

EDITAL Nº 27/2019 – FMB/DTA-STA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 101/2018-RUNESP, de 20/08/2018, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 22/08/2018, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de , junto ao Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina, do Campus de Botucatu, no conjunto de disciplinas "Medicina Interna I, II e III".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 06/05/2019 a 03/08/2019, no horário das 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina de Botucatu, Distrito de Rubião Junior, s/nº, telefone: (14) 3880-1041.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial – PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisão de residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu" e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia simples dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transferência do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Congregação da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site:

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quita-cao-eleitoral;

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), recolhida no Banco do Brasil - Agência 5556-5 - Conta Corrente 130185-3 - UNESP/ Faculdade de Medicina/Conta Concurso;

4.1.5. memorial circunstanciado ou curriculum lattes das atividades realizadas, em 10(dez) vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3, sendo que uma via deverá estar com cópia dos documentos comprobatórios;

4.2. indicação, por escrito, do ponto ou assunto, sobre o qual versará sua aula, escolhido do programa do concurso ou definido pelo candidato, devendo entregar, no mesmo ato, plano de aula e bibliografia pertinente.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.2.

4.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado. 4.6. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OB5: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 16/05/2019, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital;

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial ou do Curriculum Lattes;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial ou no Curriculum Lattes deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial ou do Curriculum Lattes será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder as questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. JULGAMENTO DO MEMORIAL:

Os Examinadores atribuirão notas considerando os seguintes grupos de atividades: Ensino (até 3,5 pontos), Pesquisa (até 3 pontos), Administrativas (até 2,0 pontos). Extensão (até 1,5 pontos).

Itens a serem avaliados: ATIVIDADES DE ENSINO

Criação de disciplinas na graduação e na pós-graduação lato sensu;

Criação de programas de residência médica e aprimoramento profissional;

Atividades didáticas regulares com alunos de graduação de medicina e das outras áreas da saúde, no nível disciplinar e/ou interdisciplinar, incluindo aulas teóricas, aulas práticas e seminários;

Atividades didáticas regulares com alunos de pós-graduação stricto sensu, incluindo a participação em aulas teóricas, aulas práticas e seminários e a responsabilidade por disciplinas;

Produção de material didático e instrucional para alunos de graduação, pós-graduação e residência médica;

Captação de recursos de fomento ao Ensino, incluindo bolsas, auxílios e acordos.

Atividade de qualificação docente, formação de pares e orientação acadêmica

Itens a serem avaliados:

- Participação de congressos, workshops, fóruns e seminários;
- Participação em treinamentos para aprimoramento, capacitação e valorização da atividade de educador e pesquisador;
- Formação de estudantes de graduação - representadas pela orientação em atividades de Iniciação Científica, Projetos de Extensão, Ligas Acadêmicas e mentoria, tutoria de intercâmbios e/ou outra formação complementar
- Atividades de formação e orientação profissionais da área da saúde, no nível de Aprimoramento, Especialização e/ou Residência Médica;
- Atividades de formação de estudantes de Pós-Graduação, no nível de Mestrado e Doutorado;
- PRODUÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E LITERÁRIAS
- Itens a serem avaliados:
- Publicações de artigos completos em periódicos científicos indexados nas principais bases de dados (SciELO, PubMed, JCR/ ISI);
- Apresentação de trabalhos científicos em congressos científicos no Brasil;
- Apresentação de trabalhos científicos em congressos científicos no exterior;
- Criação e/ou participação de linhas de pesquisa consolidadas, incluindo a liderança de grupos de pesquisa credenciados;
- Captação de recursos de fomento à pesquisa, incluindo Auxílios à Pesquisa e Auxílios para Organização de Eventos, Participação em Congressos no Exterior e Publicação de Artigos Científicos no Exterior;
- Premios recebidos de entidades científicas;
- Recebimento de bolsas de produtividade em pesquisa e pós-doutorado no exterior;
- ATIVIDADES NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
- Implementação de programas de assistência e extensão de serviços à comunidade com caráter multidisciplinar para atender as prioridades na área da saúde;
- Atuação, como coordenador ou membro, de atividades de assistência e extensão de serviços à comunidade, incluindo atividades em: unidades diagnósticas, ambulatórios, enfermarias e pronto socorro
- Atuação, como coordenador ou membro, de projetos de extensão de serviços à comunidade e no meio intra-hospitalar;
- Atuação, como coordenador ou membro, de programas de intercâmbios de alunos ou de atividades de pesquisa com unidades universitárias ou de sociedades de especialidade no Brasil e/ou no exterior;
- Consultorias e assessorias científicas para agências de fomento à pesquisa e educação, instituições e comitês de periódicos;
- Participação em bancas e exames de qualificação de mestrado, doutorado e de concursos públicos;
- Participação como palestrante de eventos da especialidade.
- ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA RELACIONADAS AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO
- Participação em colegiados de Instituições Públicas de Ensino Superior e/ou Hospitais Públicos;
- Exercícios de cargos e funções em departamentos, disciplinas e comissões de Instituições Públicas de Ensino Superior e/ou Hospitais Públicos e Sociedades de Especialidades;
- Atuação como gestor de serviços e projetos.
- 2. ARGUIÇÃO DO MEMORIAL:
 - Conhecimento do conteúdo apresentado no memorial pelo candidato;
 - Clareza e abrangência nas argumentações;
 - Coerência e enquadramento das atividades desenvolvidas na carreira acadêmica;
 - 3. PROVA DIDÁTICA:
 - Itens a serem avaliados:
 - a) Relevância, conteúdo e conhecimento do tema apresentado pelo candidato
 - b) Desempenho do candidato durante a exposição do tema, incluindo: ordenação de pensamento, metodologia, utilização do tempo e clareza da apresentação.
 - c) Recursos didáticos e qualidade visual das informações apresentadas.
 - 9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 - 9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 9.2. As provas terão os seguintes pesos:
 - 9.2.1. Prova de Títulos - Julgamento de Memorial - Peso 2
 - 9.2.2. Prova Didática - Peso 1
 - 9.2.3. Prova de Arguição do Memorial ou Curriculum Lattes - Peso 1
 - 9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II de artigo 120 do Regimento Geral da UNESP.
 - 9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.
 - 9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.
 - 9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
 - 9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:
 - de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
 - 10. NOMEAÇÃO
 - 10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.
 - 10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.
 - 10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.
 - 11. DISPOSIÇÕES GERAIS
 - 11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. Implicará na exoneração do servidor:

- a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;
- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.9. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referidas ao presente concurso.

11.15. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar desentranhamento do memorial circunstanciado e demais documentos a ele relacionado, entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina de Botucatu.

11.16. O memorial circunstanciado ou curriculum Lattes ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I PROGRAMA

1. Nefropatia Diabética: Diagnóstico, Fisiopatologia e Tratamento
2. Hipertensão Arterial: Diagnóstico, Fisiopatologia e Tratamento
3. Doenças Glomerulares: Etiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento
4. Insúrgia Renal Aguda: Etiopatogenia, Fisiopatologia
5. Insúrgia Renal Aguda: Diagnóstico e Aplicabilidade de Biomarcadores
6. Doença Renal Crônica: Epidemiologia, Progressão e Medidas Nefroprotetoras
7. Doença Renal Crônica: Repercussão no Sistema Cardiovascular
8. Doença Renal Crônica: Repercussão nos Distúrbio Mineral e Osseo
9. Doença Renal Crônica: Repercussão no Estado Nutricional
10. Tratamento Conservador da Doença Renal Crônica
11. Tratamento da Doença Renal por Hemodiálise.
12. Tratamento da Doença Renal por Diálise Peritoneal.

ANEXO II BIBLIOGRAFIA

Lista de Livros

CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier, 2008. v. 10, 560 p.

CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier, 2010. v. 11. 630 p.

CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier, 2012. v. 12. 752 p.

CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier, 2014. v. 13. 564 p.

CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier, 2016. v. 14. 531 p.

CRUZ, J. et al. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier, 2018. v. 15. 499 p.

DAUGIRDAS, J. T. et al. (Ed.). Handbook of dialysis. 5. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2015. 774 p.

GOLDMAN, L.; SCHAFFER, A. I. (Ed.). Goldman - Cecil medicine. 25. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2016. 2 v, 3024 p.

MAARTEN, W. T. et al. (Ed.). Brenner & rector's the kidney. 9. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, c2012. 2 v, 2748 p.

MOURA-NETO, J. A. Renal replacement therapy: controversies and future trends. New York: Nova Science Publishers, 2018. 517 p.

Lista dos Principais Periódicos para a Área

AMERICAN JOURNAL OF HYPERTENSION. New York: Elsevier Science Publishers, 1988. Trimestral. ISSN 0895-7061.

AMERICAN JOURNAL OF KIDNEY DISEASES. Philadelphia: Saunders, 1981. Mensal. ISSN 0272-6386.

AMERICAN JOURNAL OF NEPHROLOGY. Basel: S. Karger, 1981. Mensal. ISSN 0250-8095.

CLINICAL JOURNAL OF THE AMERICAN SOCIETY OF NEPHROLOGY. Washington: American Society of Nephrology. c2005. Bimestral. ISSN 1555-9041.

CLINICAL NEPHROLOGY. Oberhaching-Deisenhofen: Dustril-Verlag Dr. Karl Feistle, 1973. Mensal. ISSN 0301-0430.

HEMODIALYSIS INTERNATIONAL. Milton, ON: Multimed Inc. c2000. Trimestral. ISSN 1492-7535.

JOURNAL OF RENAL NUTRITION. Philadelphia: W. B. Saunders Co. 1991. Trimestral. ISSN 1051-2276.

JOURNAL OF THE AMERICAN SOCIETY OF NEPHROLOGY. Baltimore: Williams & Wilkens, 1990. Mensal. ISSN 1046-6673.

KIDNEY INTERNATIONAL. Malden: Blackwell Publishers, 1972. Irregular. ISSN 1523-1755.

NEPHROLOGY DIALYSIS TRANSPLANTATION. Berlin: Springer Verlag, 1986. Mensal. ISSN 0931-0509.

NEPHROLOGY. Carlton: Blackwell Science, 2008. Irregular. ISSN 1320-5358.

INTERNATIONAL UROLOGY AND NEPHROLOGY. Budapest: Publishing House of the Hungarian Academy of Sciences, 1969. Mensal. ISSN 0301-1623.

PERITONEAL DIALYSIS INTERNATIONAL. New York: Pergamon Press, c1988. Bimestral. ISSN 0896-8608.

PLoS ONE. San Francisco: Public Library of Science, 2006. Mensal. ISSN 1932-6203.

THE NEW ENGLAND JOURNAL OF MEDICINE. Boston: Massachusetts Medical Society, 1928. Semanal. ISSN 0028-4793. (Processo 2448/2018)

Edital nº-125-2019-FM

Resultado da Prova de Títulos e Escrita

Torna-se público o resultado das provas de Títulos, Didática e Escrita do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de Psicologia Médica, Psicologia do Desenvolvimento I, Psicologia do Desenvolvimento II, Introdução à Psicologia, Psicologia da Saúde e Psicologia do Desenvolvimento junto ao Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

O(s) candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Candidatos Habilitados:

NOME — RG — NOTA PROVA DIDÁTICA — NOTA PROVA ESCRITA — NOTA PROVA TÍTULOS — MÉDIA FINAL

Alan Osmo — 44.046.019-0 — 7,5 — 9,3 — 4,6 — 7,17

Cristiane Lara Mendes Chiloff — 19.179.896-4 — 9,0 — 8,5 — 10,0 — 9,15

Candidatos ausentes:

RG

39.289.517-1

43.501.662-3

Proc. 3319/2018-FM

Edital nº-126-2019-FM

Resultado da Prova de Títulos e Escrita

Torna-se público o resultado das provas de Títulos, Didática e Escrita do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia da Mão junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

O(s) candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Candidatos Habilitados:

NOME — RG — NOTA PROVA DIDÁTICA (valor 30%) — NOTA PROVA ESCRITA (valor 30%) — NOTA PROVA TÍTULOS (valor 40%) — MÉDIA FINAL

Romulo Balarin Albino — 34.767.930-4 — 30 — 30 — 31 — 9,10

Candidatos ausentes:

NOME — RG

18.339.356-9

Proc. 3298/2018-FM

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 034/2019-STDARH-FMVZ-CB

RESULTADO FINAL

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP - Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2019 em 24 horas semanais, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, junto ao Departamento de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Cirurgia de Grandes Animais e Prática Hospitalar e de Fazendas", objeto do Edital nº-71/2018-STDARH/FMVZ-CB, após realização das Provas de Títulos, Escrita, Didática e Prática nos dias 02 e 03/04/2019, conforme segue:

CANDIDATO APROVADO:

Nome do Candidato — RG — Notas (Títulos / Escrita / Didática / Prática / Média por Examinador) — Média Final — Classificação:

JOSÉ RICARDO BARBOZA SILVA — 76.040.60-PE — 6,5/8,0/8,8/9,0/8,1 — 6,5/8,5/7,5/9,0/7,9 — 6,5/8,5/9,0/9,0/8,3 — 8,1 — 1º

Caberá recurso à Congregação da Faculdade, sob os aspectos legais e formais, no prazo de 05 dias úteis, contados da data de publicação deste edital.

(Processo nº-1467/2018-FMVZ-CB):

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL Nº 033/2019-STDARH — FMVZ

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, torna público, a deliberação da Congregação, de 01/04/2019, ACOLHENDO E DANDO PROVIMENTO ao recurso impetrado pelo candidato IVAN FELISMINO CHARAS DOS SANTOS, RNE: V530388-H, referente ao Edital nº 027/2019 — STDARH — indeferimento de Inscrições, para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de cirurgia veterinária, subárea de conhecimento: Cirurgia de Pequenos Animais, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Cirurgia de Pequenos Animais e Prática Hospitalar; Técnica Cirúrgica Veterinária", junto ao Departamento de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

(Processo nº-1468/2018-FMVZ-CB):

Instituto de Biociências

Edital nº-62/2019-STDARH-IBB

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, CONVÓCA a candidata PRISCILA PORTUGAL DOS SANTOS, RG nº 40.018.530-1, aprovada no concurso público para preenchimento de uma função de Professor Substituto, em 12 horas semanais, regime jurídico CLT, no conjunto de disciplinas "Bioquímica Geral, Animal e Vegetal e no conjunto de disciplinas: "Bioquímica; Bioquímica Animal; Bioquímica Geral; Bioquímica Estrutural; Química e Bioquímica Animal", junto ao Departamento de Química e Bioquímica - Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, para comparecimento no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, sito a Rua Professor Doutor Antonio Celso Wagner Zanin, 250 - Rubião Júnior - Botucatu - SP, para anuência a contratação e apresentação dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, se casada; Título de Eleitor e Comprovante de Votação; Carteira Profissional; Comprovante de Escolaridade Graduação e Mestrado em Bioquímica ou áreas afins; Cartão do PIS ou PASEP, se cadastrado; CPF e declaração de regularidade junto a Receita Federal; comprovante de endereço; 4 fotos 3x4 recentes e Declaração de Bens e Valores.

O não comparecimento da candidata, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/

ou irregularidade dos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda de direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis e falsidade de declaração.

(Processo nº-1539/2018-IBB)

Despacho do Diretor de 03/04/2019.

HOMOLOGADO Ad referendium da Congregação, o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, em 12 horas semanais, no conjunto de disciplinas: "Mecânica Clássica; Física Geral; Física Computacional; Física Experimental IV; Mecânica II", realizado nos dias 21 a 22/03/2019. Candidato habilitado (nome/média): 1º — Guilherme Franco Inocente/7,13 (sete inteiros e treze centésimos).

(1536/2018-IBB).

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

CÂMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, "ad referendium" da Congregação, deliberou homologar o resultado referente ao Concurso Público para contratação; em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público da função de NUTRICIONISTA na condição de Técnico Administrativo Substituto. EDITAL - 27-2019-STDARH-CF - Proc. 391/2019-STDARH-CF

CÂMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Comunicado

A Congregação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais deliberou, em 2-4-2019, homologar do resultado do Concurso Público, para a contratação de 1 Professor Substituto, com titulação mínima de Mestre - Referência MS-2, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o período relativo ao ano letivo de 2019, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área Ciências Sociais Aplicadas, subárea de conhecimento Direito e no conjunto de disciplinas: Direito Processual Civil I, Direito Processual Civil II, Direito Processual Civil III, Direito Processual Civil IV, junto ao Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca. Edital 31-2019-STDARH-CF-Proc.1238/2018-CF.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº- 99/2019-FEG/STDARH — Resultado e Classificação

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Civil, na disciplina TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO, objeto do Edital nº-10/2019-FEG/STDARH, realizado no período de 01 a 02/04/2019, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

RG 8.530.650/MG — Média Final 4,8

Examinador — Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Análise Curricular (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,00 / 6,00 / 1,00 / 4,67

Examinador 2: 7,50 / 6,00 / 1,00 / 4,83

Examinador 3: 7,70 / 6,00 / 1,00 / 4,90

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)

RG 45.955.284-3/SP

RG 36.088.357-6/SP

RG 32.629.583-5/SP

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo nº-36/2019-FEG).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 72/2019-STDARH — Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática, na área de Matemática, subáreas de conhecimento Matemática Aplicada, Estatística e Computação e no conjunto de disciplinas: "Introdução à Ciência da Computação"; "Processamento de Dados"; "Estatística"; "Bioinformática" e "Bioestatística", objeto do Edital nº- 118/2018-STDARH retificado no DOE de 16-02-2019, realizado no período de 25 a 26-03-2019, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

NOME: DANIEL HENRIQUE DE SOUSA OBATA — RG: 34.106.022-7 — Média Final: 7,70 — Classificação: 1º

Examinador — Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Escrita (peso 1) / Média

Examinador 1: 5,80 / 9,00 / 7,00 / 7,70

Examinador 2: 5,80 / 9,00 / 7,00 / 7,70

Examinador 3: 5,80 / 9,00 / 7,00 / 7,70

CANDIDATOS AUSENTES

Ordem de Inscrição: 1 — RG: 19.090.511

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações.

(Processo nº-2593/2018 — CISA).

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL 70/2019-STDARH — CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira CONVÓCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no curso público de Provas e Títulos para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento de Física e no conjunto de disciplinas: "Física I" e "Física Geral", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP, a comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, sito à Av. Brasil, 56 — Centro, em Ilha Solteira-SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital 121/2018-STDARH de Abertura de Inscrições retificado no DOE de 16-02-2019:

- 1- Currículo Lattes atualizado;
- 2- Fotocópia e original do RG;
- 3- Fotocópia e original do CPF;
- 4- Fotocópia e original do Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5- Fotocópia e original do Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6- Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou se casado(a), Certidão de Casamento;
- 7- Fotocópia e original do Cartão do PIS/PASEP;